COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer: 83/2019

Matéria: PL 2578/2019 Autor: Poder Executivo

Relator: Vereador Sandro Drum **Conclusão do Voto:** Favorável

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX

da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

Relatório:

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo pedido de autorização doPoder Executivo Municipal para realização de processo seletivo simplificado e contratação por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal.

Análise:

Na análise, identifica-se que a iniciativa do projeto está correta, atendendo o disposto no inciso XI do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

O Projeto justifica-se, pois visa garantir a segurança dos Postos de Saúde para que não ocorram danos ao patrimônio público.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2578, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa legislativa e acompanhado de justificativa.

Conclusão do Voto:

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 2019.

Vereador Sandro Drum

Pelas conclusões:

Vereador Loreno Feix

Vereador Jucimar Borges da Silveira